

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Pagamento da inscrição do curso de Mecânico de Armas, fornecido pela empresa Tríade que será feito pelo GCM Paulo Humberto Santos Costa, e será realizado no período do dia 25/03/2024 até o 29/03/2023 em Brasília-DF, conforme especificações a seguir:

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV.	CURSO DE ARMEIRO MECÂNICO DE ARMAS	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.700,00

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a Guarda Civil Municipal por ser força policial, respeitados os limites de atuação, desempenha suas atividades diuturnamente no município, e para melhor desenvolvimento, se faz necessário a realização periódica de estágios e cursos de especialização.

Vale salientar, que estamos com um eminente caso de abertura de um novo concurso da GCM que será realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, e é indispensável a realização destes cursos e treinamentos aos agentes.

justificando-se também a possível necessidade que tais servidores atuem em sala de aula, para realizarem a instrução e treinamento referente ao curso de formação dos novos guardas civis municipais, que possivelmente sejam dadas pelos próprios guardas já efetivos e com experiência para tal. A presença de um mecânico de armas na Guarda Civil Municipal, desempenha um papel essencial na garantia da operacionalidade e segurança do material bélico utilizado pelos agentes, responsável pela manutenção preventiva e corretiva das armas de fogo, esse profissional assegura que estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, reduzindo o risco de falhas mecânicas durante operações policiais e promovendo a segurança dos agentes e da comunidade.

Além disso, o mecânico de armas implementa um controle rigoroso do arsenal, garantindo o registro e conformidade das armas com as normas legais, ele também oferece suporte técnico e treinamento aos agentes, promovendo uma cultura de cuidado e responsabilidade no manuseio do armamento, sua presença é fundamental para a eficácia operacional da instituição.

Observando o Princípio da Eficiência, descrito no caput do artigo 37 da CBF/88, os servidores públicos devem obrigatoriamente passar pela avaliação, durante todo o percurso de sua carreira. Tal avaliação embasa a necessidade da formação continuada, corroboram com a atualização do profissional em sua área de atuação, além de promover capacitação para progressão da carreira profissional (ABED, 2017).

Diante da real necessidade em aperfeiçoar o funcionalismo público, faz-se mister oferecer aos servidores públicos, cursos de treinamentos e capacitação, buscando sempre a melhoria do atendimento.

Servidor público, segundo a CFB/88, são todos aqueles que prestam serviço para o Estado e suas ramificações, tanto em cargos quanto em áreas variadas, podendo ser em Educação, Indústria, Saúde, dentre outros, como fiscalização, cuja remuneração é oriunda da arrecadação de impostos e se distingue do ramo político (ABED,2017).

Segundo Meirelles (1994,p.55):

“O estudo da Administração Pública em geral, compreendendo a sua estrutura e as suas atividades, deve partir do conceito de Estado, sobre o qual repousa toda a concepção moderna de organização e funcionamento dos serviços públicos a serem prestados aos administrados.”

Observando o Princípio da Eficiência, descrito no caput do artigo 37 da CBF/88, os servidores públicos devem obrigatoriamente passar pela avaliação, durante todo o percurso de sua carreira. Tal avaliação embasa a necessidade da formação continuada, corroboram com a atualização do profissional em sua área de atuação, além de promover capacitação para progressão da carreira profissional (ABED, 2017).

O referido curso proporcionará capacitação que contribuirá efetivamente para que a equipe possa atuar com mais segurança e assertividade na segurança e bem estar da população.

Os serviços aqui contratados exigem amplo conhecimento técnico e experiência prática, com profissionais amplamente atualizados. Por ser uma empresa que vem atuando na formação e na qualificação de agentes para o mercado, a A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA, está apta às novas tecnologia se às complexas formas de trabalho. Para a preparação a promoção do emprego e renda e, acima de tudo, o sucesso profissional dos trabalhadores, a entidade oferece serviços especializados, garantindo maior capacitação e prestação de serviço. A qualificação profissional prioriza, ainda o bem-estar físico e mental e a inclusão e integração do indivíduo na sociedade.

O corpo técnico do Curso apresentou-se como fator determinante na escolha do fornecedor, o curso será ministrado por profissionais especialistas, com extensa experiência na área.

Diante da real necessidade em aperfeiçoar o funcionalismo público, faz-se mister oferecer aos servidores públicos, cursos de treinamentos e capacitação, buscando sempre a melhoria do atendimento.

Dessa forma, a A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA foi o fornecedor escolhido por oferecer infraestrutura adequada, carga horária correspondente às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde, e profissionais altamente qualificados, demonstrando ser uma instituição idônea capaz de maximizar o bom e qualificado atendimento prestado pelo servidor público municipal.

3 – DO CONTRATADO

A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA	
CNPJ: 09.449.367/0001-61	INSC..ESTADUAL:
ENDEREÇO: SHC/NORTE, COMERCIO LOC 68 SALA 211 213 215 ASA NORTE	MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF
CEP: 70.744-510	FONE: (61) 3263-3731

4 – DO PREÇO

4.1 O valor da referida contratação é de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, pago em parcela única à **A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA**, referente a pagamento de inscrição no curso **"MECÂNICO DE ARMAS"**.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a inscrição do curso, que será atestada pelo Gestor da Pasta e ou servidor expressamente designado;

5.2.O pagamento será em até dias 10 (dez), após cumprimentos do subitem anterior;

5.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

5.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Órgão	Valor
Dotação: 003.03.06.181.6038.2160.3.3.90.39 FR 100 (064/2024) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	GCM	R\$ 3.700,00

7 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O curso deverá ser ministrado ao servidor após o recebimento da ordem de fornecimento, no Centro de Treinamento, localizado na CLN 108 BL A SALA 215 e 216, SHCN, Brasília – DF.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O curso será recebido:

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Ministar o curso nas condições estipuladas, no período de 25 a 29 de março de 2024, das 08:00 às 17:00, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;

9.1.2 Disponibilizar local e equipamento individual necessário para o treinamento;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, às suas expensas, o banheiro com avaria ou defeito;

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 O servidor inscrito participar do curso no horário estipulado;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendendo as exigências da Lei 14.133/2021, justifica-se a presente aquisição, com fundamento no art. 74, III, da lei acima mencionada.

Em se tratando de contratação a ser feita por órgão ou entidade pertencente à Administração Pública convém o exame do questionamento frente às disposições da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a matéria para estes. A seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em síntese, extrai-se do aludido preceptivo legal que é inexigível a licitação para o caso em tela, uma vez que a empresa **A&S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA** oferece uma infraestrutura adequada, carga horária correspondente às necessidades da Administração, com profissionais altamente qualificados, demonstrando ser uma instituição idônea capaz de maximizar o bom e qualificado atendimento prestado pelo servidor público municipal.

11.1 Diante de tudo isto posto, pugna-se pelo prosseguimento do processo administrativo em epígrafe, encaminhando-o as demais instâncias administrativas competentes para providências de praxe.

Sem mais, subscrevo-me.

Rio Verde – GO, datado e assinado digitalmente

VÂNIA MARIA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: PAULO FARIA DO VALE e-CPF: ***.378.776-** Usuário: paulo.vale Local: BR Data: 19/03/2024 09:07:56 IP: e-Assinatura:
lhQz\$K58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacaorelatorios>